



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1144/2021

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei nº 1.059, de 17/04/2019, para dispor sobre a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário e a inclusão de vagas prioritárias de estacionamento no Município de Xinguara.”

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1.059, de 17 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Xinguara, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia, bem como a inserir o símbolo mundial da Fibromialgia nas placas e / ou avisos de atendimento prioritário.

Art. 2º Fica acrescentado o § 1º ao Art. 1º, da Lei nº 1.059, de 17 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“§ 1º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.”

Art. 3º Fica acrescentado o § 2º ao Art. 1º, da Lei nº 1.059, de 17 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“§ 2º A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos “símbolos internacionais de acesso”, no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.”

Art. 4º Fica renumerado o Parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 1.059, de 17 de abril de 2019, passando a ser o § 3º.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Fica acrescentado o Art. 4º-A à Lei nº 1.059, de 17 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.”

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 21 de dezembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal